



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 72 PÁGINAS

N.º 3.905 CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 1993 ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	Preparo e Distribuição
Departamento Administrativo	COMARCA DA CAPITAL
Departamento Econômico e Financeiro	Cível e Comércio
Departamento do Patrimônio 01	Protesto de Títulos
Secretaria	COMARCA DO INTERIOR
Câmaras Cíveis 01	Cível e Comércio 08
Câmaras Criminais 05	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 12
Serviço de Preparo	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Seção de Distribuição	EDITAIS JUDICIAIS
Corregedoria da Justiça	Capital 12
Conselho da Magistratura	Interior 12
Escola da Magistratura 06	DIVERSOS
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Secretaria	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Departamento Administrativo	JUSTIÇA ELEITORAL 17
Departamento Econômico e Financeiro	JUSTIÇA DO TRABALHO 21
Processo Cível	JUSTIÇA MILITAR 24
Processo Crime	JUSTIÇA FEDERAL 24
	EDITAIS JUDICIAIS 72

te de fls.319/320, formulado por ANGRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., com a finalidade de corrigir em 35,9%, o valor contratual vigente em 1º de março de 1993, que passará a ser de CR\$ 21.980.814,30 (vinte e um milhões, noventa e oitenta mil, oitocentos e quatorze cruzeiros e trinta centavos) a partir de 1º (primeiro) de abril de 1993;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins.

Em 13.05.93/.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACAO No. 78/93
PUBLICACAO DE ACORDAOS
2A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALFREDO SADI PRESTES	010	0025795-0
ALIR RATACHKI	008	0024424-2
AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL	006	0018440-9
ANTONIO BACARIN	004	0024475-9
ARISTIDES ALVES RODRIGUES FILHO	001	0025934-7
	002	0026067-5
ARNOLDO CLEVERSON N GAENSLY	010	0025795-0
BENEDITO LEPRI	004	0024475-9
CARLOS ALBERTO PEREIRA	007	0023698-8
CIRLEI RABONI	001	0025934-7
	002	0026067-5
DIONILTRO RUBENS PAVAN	008	0024424-2
EDUARDO ALBERTO MARQUES VIRMOND	006	0018440-9
ELOINA DA CRUZ MACHADO	007	0023698-8
EROS SOWINSKI	003	0019365-5/01
FARES JAMIL PERES	010	0025795-0
FAUSTO PEREIRA LACERDA FILHO	010	0025795-0
FRANCISCO CARLOS MELATTI	004	0024475-9
FRANCISCO FERREIRA CLAUDINO	011	0023017-3
GILBERTO LUIZ DO AMARAL	006	0018440-9
HERCILIO PINTO DE CARVALHO	008	0024424-2
ILIA DE MOURA E COSTA	011	0023017-3
INGER KALBEN SILVA	011	0023017-3
IRINEU TONINELLO	007	0023698-8
JOAO ANTONIO DE BARROS	003	0019365-5/01
JOSE CARLOS ABRAAO	004	0024475-9
KLEBER ANTONIO TOFFALINI FERREIRA	011	0023017-3
LAURA ROSA DA FONSECA FURQUIM	009	0025060-2
LUCIANO ROCHA WOISKI	007	0023698-8
LUIZ ANTONIO ZANQUETA	004	0024475-9
MANOEL DINIZ NETO	006	0018440-9
MANUEL PEREIRA DOS REIS	005	0026358-1
MARCELO SOWINSKI	003	0019365-5/01
MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO	007	0023698-8
MARIA LUCIA APARECIDA F FIGUEIREDO	009	0025060-2
MARILENE TREVISAN	011	0023017-3
MAURICIO GOTARDO GERUM	009	0025060-2
NELSON JOAO KLAS	003	0019365-5/01
NELSON TAQUES SOBRINHO	008	0024424-2
ODETH STURION	004	0024475-9
PAULO ROBERTO BARBIERI	010	0025795-0
PEDRO PAULO VITOLA	003	0019365-5/01
ROGERIO VERDADE	010	0025795-0
ROSANGELA DO ROCIO SMANIOTTO	007	0023698-8
RUY BONELLO	005	0026358-1
URIAS DE FIGUEIREDO FILHO	009	0025060-2

HABEAS CORPUS CIVEL

001.PROCESSO	:	0025934-7
COMARCA	:	CURITIBA
VARA	:	1A VARA DE FAMILIA
IMPETRANTE	:	ARISTIDES ALVES RODRIGUES (ADVOGADO)
PACIENTE	:	R D F
ADVOGADO	:	CIRLEI RABONI
N. ACORDAO	:	9449
ORGAO JULGADOR	:	2A CAMARA CIVEL
DATA JULGAMENTO:	:	07/04/93
RELATOR	:	DES. OSWALDO ESPINDOLA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO N.º 062 /93.-

rot.51.294/92.- JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGÁ -I - Homologo o julgamento de fls.35 usque 37, por mim rubricadas;

1 - Aurorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 1 e 05, à empresa BROTTTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de CR\$ 9.606.400,00 (nove milhões, seiscentos e seis mil e quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros); e nos itens 03 e 04, à empresa ELETRO COMERCIAL CORREIA LTDA. pelo valor total de CR\$15.252.000,00 (quinze milhões, duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), observadas as disposições legais;

1 - Quanto ao item 01, oportunamente ao Departamento do Patrimônio para os devidos fins. Em 13/05/93.

rot.18.791/90 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PONTA GROSSA - I - Tendo em vista o que consta da Informação de fls. 321/322, da assessoria do Departamento do Patrimônio, **d e f i r o** o pedido de reajus

COMARCA DE SAO JOSE DOS PINHAIS, nesta Comarca; que o(s) autor(es) vem possuindo por si e/ou por seus antecessores ha mais de 20 anos, de forma mansa pacifica, publica e ininterrupta, sem oposicao. Que a referida area possui as seguintes confrontacoes: COPEL; SEBASTIAO FARIAS; JOAQUIM F. OLIVEIRA; JAIME CHEFFER; PEDRO F. FARIAS; OSVALDO CARDOSO; JOAQUIM ALVES MOREIRA; DIORGENES F. DE PAULA E PETROBRAS; PETROLEO BRASILEIRO S/A. A posse na area foi exercida anteriormente por JAIR PEREIRA TISSOT E SUA MULHER E OUTROS - TRANSCRITO EM NOME DE FRANCISCO FERREIRA FARIAS E AUGUSTINHO FERREIRA FARIAS. Que os Cartorios de Registro de Imoveis da Comarca NAO forneceram certidoes dizendo que nao tem condicoes de certificar se a area usucapienda esta ou nao transcrita em nome d alguém. Nos autos foi designada a data de 15 DE JUNHO DE 1993, as 15:00 horas, para a audiencia de justificacao de posse, a ser realizada na sala de audiencias deste Juizo, sito na Rua Joao Angelo Cordeiro s/n (Praca Des. Marçal Justen), edificio do Forum da Comarca. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados ausentes, incertos ou desconhecidos e daquele cujo nome porventura esteja transcrita a area usucapienda e nao possam alegar ignorancia, foi expedido o presente edital a ser publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume deste Juizo, na forma da Lei. Advertindo os citandos de que se nao forem contestados, presumir-se-ao aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es). Artigos 285 e 319 do Codigo de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sao Jose dos Pinhais, Estado do Parana aos 15 DE MARÇO DE 1993. Eu, _____, que o datilografei e subscrevi.

SUBSCRICAO AUTORIZADA PELO MM. JUIZ
PORTARIA NUMERO 01/88

T. 27569 P. 5498

COMARCA DE TERRA RICA

- EDITAL -
(Com prazo de 10 dias)
(Art. 1184 do CPC-Extrato)

Processo nº 16/93 - Interdição
Requerente: Dirce dos Santos Antunes
Requerido : Sergio Paulo Antunes
Data da sentença: 14 de abril de 1993.
Causa: Portador de Epilepsia Convulsiva -retardo mental
Curador nomeado: DIRCE DOS SANTOS ANTUNES, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à rua Rui Barbosa s/n, Terra Rica, Estado do Paraná.
Limites da Curatela: reger a pessoa e bens de SERGIO PAULO ANTUNES

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorancia mandou expedir o presente edital, que sera afixado no atrio do forum local e publicado na forma da Lei, por tres vezes e com intervalos de 10 (dez) dias.

TERRA RICA, 30 de abril de 1993.
Mauro Martins
MAURO MARTINS
Escrivão
PORTARIA Nº 09/85

G - P .112 3x 18.28.00

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de trinta (30) dias, de AGRO PASTORIL RODEIO LTDA., na pessoa de seu representante legal, para os termos da conversão da Ação de Busca e Apreensão para Ação de Depósito (A. nº 254/89), ajuizada pela Financiadora Bradesco S/A contra Agro Pastoral Rodeio Ltda., na qual a autora requer a entrega de uma lixeira de cilindros para compensados, marca Indumec - nº L. 20-36-80, usada, em perfeito estado de conservação, o seu depósito em juízo ou a consignação do equivalente em dinheiro, ficando ainda a ré ciente de que poderá cumprir sua obrigação nas formas acima mencionadas ou oferecer contestação, digo, contestação no prazo de cinco (05) dias, que fluirá da data subsequente ao final daquele relativo à publicação deste, com a advertência de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora. - e - **NOTIFICAÇÃO** do avalista IUIZ TITO FERNANDES CAZAMAJOU, que também se encontra em lugar incerto e não sabido, para os efeitos do artigo 6º, do Decreto Lei 911/69, ou seja, de que no caso do pagamento da dívida do alienante ou devedor, o mesmo se sub-rogará de pleno direito no crédito e na garantia constituída pela alienação fiduciária. DADO e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três (1993). Eu, Adão Alvarino Soares, escrivão, datilografei e subscrevi.

T.28502 : P .5739

ARY SPERANHO JUNIOR
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE UMUARAMA

O Doutor OLIVIO GAMBOA PANUCCI, Meritíssimo, Juiz de Direito e Diretor do Forum, da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provedimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de **AUXILIAR DE CARTORIO PJ-I**, nível 7 do quadro do TJPR, desta comarca de Umuarama-PR. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito anos; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do titulo de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito anos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. O presente concurso terá validade de dois (02) anos. Será realizado prova escrita como também prova de datilografia.

DADO e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, Rita Merce da Cunha Bernardo, Escrivã que o fiz datilografar e subscrevo.

Olívio Gamboa Panucci
OLIVIO GAMBOA PANUCCI
Juiz de Direito Diretor
do Fórum e Presidente do
Concurso.

F.CR\$ 1.620.000,00 : P .154 P/TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

**ATA DA DÉCIMA-QUINTA
SESSÃO ORDINÁRIA**

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Adolpho Krüger Pereira. Secretariada pela Doutora Ana Flora França e Silva, Diretora Geral da Secretaria Substituta, em exercício. Aos vinte e cinco de março de hum mil novecentos e noventa e três, às dezessete horas, na sala de sessões do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Juizes, Desembargador Oto Luiz Spohnholz, Vice-Presidente, Roberto Sampaio da Costa Barros, Sérgio Arenhart, Egaé Dirceu Moniz de Aragão, Tadaaqui Hirose, Guinoel Montenegro Cordeiro e Mário José Gisi, Procurador Regional Eleitoral, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Lida a ata da sessão anterior, posta em discussão e votação, foi aprovada. Foi lido e despachado todo o expediente existente sobre a mesa.